

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.895/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 e art. 7º § 1º, § 2º, § 3º inciso I a IV da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		01	FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0002.2.053	Atend Serv Administrativos – FMIA		08.243.0002.2.053	Atend Serv Administrativos – FMIA	
03	Recurso Próprio / FMIA		03	Recurso Próprio / FMIA	
3.3.90.32.99	Outros Mat Dist Gratuita	4.500,00	3.3.90.36.01	Outr os Serv Terc P.Fisica	2.000,00
			3.3.90.39.01	Manut Cons Maq Equip	500,00
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Juridica	2.000,00
TOTAL -					4.500,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616